



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Procuradoria Jurídica

Parecer nº 186/2011.

Projeto de Lei nº 096/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre autorização e custeio referente a contratação ou operação de planos ou seguro saúde, pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos de do Município de Votorantim.

Parecer:

O Executivo propõe revogar o art. 106 da Lei nº 1.830, de 30 de junho de 2005 e implantar nova forma de custeio para o plano de saúde, a cargo dos entes patronais, funcionários públicos e inativos e pensionistas.

Chefe do Executivo expõe em suas justificativas que o modelo praticado até o presente tornou-se insustentável financeiramente e é necessária uma readequação sob pena de inviabilizar a continuidade do atendimento aos usuários do plano de saúde.

Assim, cria-se uma tabela de subsídios a serem concedidos pela Administração, conforme a faixa salarial do participante (remuneração menor, subsídio maior), possibilitando a continuidade do plano de saúde.

O assunto tratado na proposta está no rol de atribuições do Município, cabendo a iniciativa ao Senhor Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Nos aspectos técnico e jurídico o projeto observa os preceitos da legislação vigente sobre a matéria, sem óbices para o seguimento do processo legislativo, após os pareceres das Comissões de Mérito competentes.

Votorantim, SP, 10 de novembro de 2011.

João da Silva Neto
Procurador Jurídico